



LEI Nº 2.005/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Paracuru, o Crédito Especial no valor de **R\$360.000,00** (Trezentos e Sessenta Mil Reais), destinado ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste, conforme discriminação a baixo:

1102 - Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

18 541 0104 2.161 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos

Sólidos do Litoral Oeste.

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos

Fonte de Recurso - Recursos Destinados ao Meio Ambiente

- 1899000002..... R\$ 360.000,00

TOTAL R\$ 360.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

**1101 - Sec.Turismo,Cultura e Meio Ambiente****13 392 0701 2.134 - Apoio e Promoção à Manifest Culturais,
Folclóricas, Artísticas e de Integração**

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso - Transf União de Royalty Petróleo e Gás

- 1704000000..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00**1101 - Sec.Turismo,Cultura e Meio Ambiente****23 695 0702 2.135 - Apoio e Promoção à Manifest Culturais,
Folclóricas, Artísticas e de Integração**

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso Recursos não vinculados de Impostos

1500000000..... R\$20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso - Transf União de Royalty Petróleo e Gás

- 1704000000..... R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00**1102 - Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA****18 542 0710 2.140 - Planejamento e Movimento Estratégico de**



Dunas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - Recursos Destinados ao Meio Ambiente

- 1899000002..... R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso - Recursos Destinados ao Meio Ambiente

- 1899000002..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º. Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 29 dias de março de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 290302/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.005/2022, de 29 de março de 2022, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 29 dias do mês de março de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal